

LEI MUNICIPAL Nº. 1.399/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.319/2014, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O programa de incentivo à agroindústria, criado pela Lei Municipal 1.319/2014, será extensivo às cervejarias do Município de Santa Tereza.

Art. 2º Ficam incluídos os incisos IX, X e XI no art. 2º da Lei Municipal nº 1.319/2014, de 24 de abril de 2014, com a seguinte redação:

IX – fornecimento gratuito de material publicitário e selo de identificação do Município de Santa Tereza aos produtores e agroindústrias, com o propósito de viabilizar a utilização em seus produtos, bem como em feiras e exposições;

X – custeio por parte do Município de espaços em feiras e exposições para que os interessados possam comercializar seus produtos e divulgar o Município de Santa Tereza;

XI – reembolso de despesas com locação de espaço em feiras e exposições, até o limite máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por requerente e evento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal